



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03183-12-00657**

Validade: **06/08/2023**

Emissão: **06/08/2018**

Requerente:

EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA
RUA IAPÓ Nº180 ALPHAVILLE GRACIOSA
83327075 PR

Fabricante:

ICOM INCORPORATED
1-1-32 KAMIMINAMI, HIRANO-KU OSAKA-SHI
OSAKA
JAPÃO

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor Móvel FM - II

Modelo - Nome Comercial (s):

IC-M504

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
156,025 a 157,425	25,0	16K0G3E
156,025 a 157,425	25,0	16K0G2B

Observações

Na sua utilização, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Este certificado renova o de mesmo número emitido em 31/10/2012

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração